



DECRETO N.º 5.606, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização de retificação e desmembramento de lote em área urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 16409/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Retificação e o Desmembramento de área urbana, de propriedade do Sr. JOAQUIM MANOEL DE SOUZA, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 13 de dezembro de 2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



ANEXO ÚNICO

(Referente ao Decreto Municipal nº. 5.606/2016)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2914/2016.

- ❖ **Identificação do Imóvel:** “Uma sétima parte (1/7) de um condomínio constituído de uma área situado no lugar denominado “PASSAGEM” e “PRAIA DO COQUEIRO” nesta cidade, que mede 9.208,00m² (nove mil duzentos e oito metros quadrados) e que se limita pela frente com terreno de marinha; pelos fundos com a antiga estrada Anchieta-Iriri e os demais lados com terrenos das Irmãs Carmelitas da Divina Providência ou quem de direito, de conformidade com a respectiva planta aprovada por esta Municipalidade”.

- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0110390397001-971.

- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** nºs 5.660 do Livro 2/R.

- ❖ **Área total retificada em m²:** “**ÁREA 03**” 1.163,00m² (um mil cento e sessenta e três metros quadrados)

- ❖ **Metragem atual dos lotes:**

Área 03	– 391,60m ² ;
Área 03-A	– 390,10m ² ;
Área 03-B	– 381,30m ² ;

- ❖ **Confrontação após Desmembramento:**
 - ❖ **Área 03:** Iniciando-se pela frente com a Alameda Cynira Baptista Pires, partindo da esquerda de quem está dentro do lote, no ponto P1 de Latitude 20°48'32.30”S e Longitude 40°39'27.25”O, em direção ao ponto P2, com rumo de 21°12'28”SE, a uma distância 12,77m, tendo como confrontante a Alameda Cynira Baptista. Do ponto P2, parte em direção ao ponto P7, com rumo de 111°12'28”SW, a uma distância de 30,34m, tendo como confrontante a Área 03-A, de propriedade do Sr. Joaquim Manoel de Souza. Do ponto P7 parte em direção ao ponto P8 com rumo de 24°9'39”NW, a uma distância de 12,77m, tendo como confrontante um terreno rural de propriedade da Sra. Telma Zambrzycki. Do ponto P8, de Latitude 20°48'32.72”S e Longitude 40°39'28.21”O, parte em direção ao ponto P1, com rumo de 68°47'32”NE, a



uma distância de 31,00m, tendo como confrontante a Área 01 de propriedade do Sr. Ademir Porto, encerrando o perímetro acima descrito com uma área de 391,60m².

- ❖ Área 03-A: Iniciando-se pela frente com a Alameda Cynira Baptista Pires, partindo da esquerda de quem esta dentro do lote, no ponto P2 em direção ao ponto P3, com rumo de 21°12'28"SE, a uma distância de 13,00m, tendo como confrontante a Alameda Cynira Baptista Pires. Do ponto P3 parte em direção ao ponto P6, com rumo de 111°12'28"SW, a uma distância de 29,67m, tendo como confrontante a Área 03-B, de propriedade do Sr. Joaquim Manoel de Souza. Do ponto P6 parte em direção ao ponto P7 com rumo de 24°9'39"NW, a uma distância de 13,02m, tendo como confrontante um terreno rural de propriedade da Sr. Telma Zambrzycki. Do ponto P7, parte em direção ao ponto P2, com rumo de 68°47'32"NE, a uma distância de 30,34m, tendo como confrontante a Área 03, de propriedade do Sr. Joaquim Manoel de Souza, encerrando o perímetro acima descrito com uma área de 390,10m².

- ❖ Área 03-B: Iniciando-se pela frente com a Alameda Cynira Baptista Pires, partindo da esquerda de quem esta dentro do lote, no ponto P3 em direção ao ponto P4, com rumo de 21°12'28"SE, a uma distância de 13,00m, tendo como confrontante a Alameda Cynira Baptista Pires. Do ponto P4, de Latitude 20°48'33.38"S e Longitude 40°39'26.75"O, parte em direção ao ponto P5, com rumo de 111°12'28"SW, a uma distância de 29,00m, tendo como confrontante a Área 04, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Bravim. Do ponto P5, de latitude 20°48'33.76"S e Longitude 40°39'27.79"O, parte em direção ao ponto P6 com rumo de 24°9'39"NW, a uma distância de 13,02m, tendo como confrontante um terreno rural de propriedade da Sr. Telma Zambrzycki. Do ponto P6, parte em direção ao ponto P3, com rumo de 68°47'32"NE, a uma distância de 29,67m, tendo como confrontante a Área 03-A, de propriedade do Sr. Joaquim Manoel de Souza, encerrando o perímetro acima descrito com uma área de 381,30m².



MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA